

Portaria 42/2019 da Secretaria de Defesa Agropecuária do MAPA, publicada no DOU de 27/03/2019.

PORTARIA Nº 42, DE 22 DE MARÇO DE 2019 – DOU de 27/03/2019 - seção 1 – página 02

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso no uso da competência que lhe foi delegada, resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Unidade Coordenadora do Programa de Modernização da Defesa Agropecuária (UCP-ProDefesa) no âmbito da Secretaria de Defesa Agropecuária.

Art. 2º - Ficam nomeados, nos termos do Regulamento Operacional do Programa (ROP) o titular da Coordenação-Geral de Operações e Projetos (CGOP/DEGES/SDA) na função de Coordenador Geral; e o titular da Coordenação de Gestão de Programas e Projetos (CPROJ/CGOP/DEGES/SEDA) na função de Gerente Executivo.

Art. 3º - A UCP terá como responsabilidades realizar a coordenação geral da execução do Programa e realizar:

- I - as atividades previstas nos parágrafos 5.9 e 5.10 do ROP;**
- II - na condição de executor do Componente 4 (Monitoramento e Avaliação) do ProDefesa, executar todas as atividades relacionadas com a contratação e supervisão de contratos, elaboração de relatórios de monitoramento e avaliação, outras;**
- III - apoiar todas as Unidades da SDA envolvidas na execução do ProDefesa em matéria de Tecnologia de Informação (TI);**
- IV - preparar, em conjunto com as Unidades responsáveis pelo projeto, os Termos de Referência para a compra de Softwares, contratações de serviços e consultorias relacionados com TI e submeter à UCP para as devidas providências;**
- V - realizar a supervisão na execução dos respectivos contratos;**
- VI - contribuir na preparação dos relatórios periódicos durante a execução dos contratos da sua área de competência, conforme especificações do ProDefesa.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL